



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 3.822/2025**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária na função de **Contador 40h**, o qual deverá desempenhar suas funções junto à Secretaria de Município da Fazenda, conforme segue:

<b>Função</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Padrão</b>
Contador	01 Vaga + CR	Curso Superior Completo, com Habilitação Legal para o exercício da Profissão.	P14 – Classe A R\$ 6.378,29

**1.1. São atribuições da Função de Contador:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar funções de contabilidade pública, obedecendo às normas do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e das legislações públicas pertinentes.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Proceder o controle orçamentário, tanto da despesa como da receita do Município; conferir e assinar por delegação ou por competência as liquidações de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; acompanhar a confecção das peças orçamentárias em especial do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual do Município, bem como das suas efetivas execuções; fazer ou supervisionar sob sua responsabilidade balançetes, balanços, relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; revisar prestações de contas, alertando em especial quanto aos prazos; elaborar a prestação de contas anual da administração a ser encaminhada ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de controle na forma das determinações legais; coordenar todos os trabalhos relativos a contabilidade



da administração central, bem como exigir na forma determinadas as prestações de contas de benefícios por repasse por conta do Município; acompanhar contabilmente as oscilações patrimoniais do Município, bem como seu endividamento, alertando o Secretário da Fazenda e o Prefeito Municipal sobre modificações dos mesmos; proceder assinaturas em documentos, relatórios e outros papéis que sejam de sua competência por força da legislação municipal, estadual e federal; coordenar técnicos contábeis ou servidores que atuem diretamente com a contabilidade do Município de Caçapava do sul; fornecer todas as informações atinentes ao respectivo cargo, sempre que solicitado pela Assessoria do Gabinete; executar outras tarefas que sejam afins, em especial em decorrência da legislação.

**1.2.** As atribuições da Função de Contador serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

**1.3.** O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**1.4.** A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** – As inscrições serão realizadas no período de **26 a 30 de Maio de 2025, das 09h às 15h**, na Secretaria de Município da Administração;

**2.2.** – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br), dia **02 de Junho de 2025**;

**2.3.** – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **03 e 04 de Junho de**



**2025;**

**2.4. – Somente em caso de alteração, após recursos, será publicada nova listagem de homologação das inscrições dia 05 de Junho de 2025;**

**2.5. – As inscrições devem ser realizadas PRESENCIALMENTE, devendo o candidato estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de inscrição junto ao CRC, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchidos. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato e não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. **Não será aceita a entrega e/ou complementação dos títulos fora do período previsto no item 2.1 deste Edital.** Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

**2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;**

**2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;**

**2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4.108/2019.**

**2.9. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.**



### 3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS**.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

### 4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função de Contador, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc...	01 ponto para cada 02 (dois) anos.	10 Pontos
*Curso de Formação compatível com		



a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). <b>Obs.: Emitidos de 2020 em diante.</b>	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	20 Pontos
*Curso de Extensão Universitária <b>compatível com a função</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC. <b>Obs.: Emitidos de 2020 em diante.</b>	05 pontos por curso	15 pontos
Curso de Especialização, <b>a nível de Pós Graduação, compatível com a função</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado <b>compatível com a função</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20 pontos
Curso de Doutorado <b>compatível com a função</b> , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	35 pontos

**\* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2020 em diante.**

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação;

**5.2.** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:



## **6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá se realizado o desempate através do critério de maior idade.

6.2. – A Classificação será publicada no dia **11 de Junho de 2025** (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

6.3. – O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias **12 e 13 de Junho de 2025**.

6.4. – Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia **16 de Junho de 2025**, no mural, rede social e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

## **7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, que serão designados inicialmente para a Secretaria de Município da Fazenda e demais setores/departamentos da mesma.

7.1.2. – Caso necessário, ressalvado o interesse público, o candidato aprovado neste certame poderá ser convocado e designado para exercer a função em qualquer outra Secretaria/Setor desta Prefeitura Municipal;

7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretaria, ressalvado interesse do Gestor;

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;



7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

## **8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

### **8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Contador:**

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter curso superior completo como escolaridade mínima com habilitação legal para o exercício da Profissão;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível



ou criminal cabíveis;

9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 16 de Maio de 2025.

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:401055980  
20

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.05.15  
13:21:22 -03'00'

**Marcelo C. Spode,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

**Luis Carlos Taschetto**

Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

16/05/25 a 26/05/25

Secretaria de Município da Administração



### ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO: CONTADOR

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



**ANEXO II**

**EDITAL Nº 3.822/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: Contador

Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Não ( ) Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

**EDITAL Nº 3.822/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: Contador

Sexo: F ( ) M ( ) NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA DO SUL - RSC



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.822/2025

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a  
opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei  
Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira  
responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será  
confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada  
especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_ de Maio de 2025.

---

Assinatura do Candidato